



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

11/06/2015

Edição N° 103



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGÉ - EDITAL

Visita correcional na Comarca de APARECIDA, no dia 18 de junho de 2015

DICOGÉ - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no dia 18 de junho de 2015 na Comarca de GUARATINGUETÁ

DICOGÉ - EDITAL

Visita correcional na Comarca de LORENA, no dia 18 de junho de 2015

DICOGÉ - EDITAL

Visita correcional na Comarca de QUELUZ, no dia 19 de junho de 2015

DICOGÉ - EDITAL

Visita correcional na Comarca de CRUZEIRO, no dia 19 de junho de 2015

DICOGÉ - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no dia 19 de junho de 2015 na Comarca de CACHOEIRA PAULISTA

DICOGÉ 3 - COMUNICADO CG Nº 729/2015

Indicações de prepostos para assumir interinamente os expedientes das delegações vagas de notas e de registro devem observar o disposto no item 10 do Capítulo XXI, das Normas Extrajudiciais

DICOGÉ 3 - PROCESSO Nº 2012/48887 - IBITINGA

Entrega do acervo referente ao Tabelião de Notas do Distrito de Cambaratiba, ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da mesma Comarca

DICOGÉ 5.1 - PROCESSO Nº 2015/65320

SÃO PAULO - RUTH DE CAMPOS MIRANDA



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2015 - Processo 0027847-51.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Oscalia de Mattos de Braga

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2015 - Processo 0029333-37.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Taku Ikemori e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2015 - Processo 0034154-21.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Sérgio dos Santos e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2015 - Processo 0040381-61.2011.8.26.0100 (apensado ao processo 0326292-28.2009.8.26) (processo principal 0326292- 28.2009.8.26)

Incidente de Falsidade - Registro de Imóveis - LINDEMBERG COELHO DOS SANTOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2015 - Processo 0075480-24.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Emilia de Jesus Marques Simões Frederico

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0224/2015 - Processo 1003102-82.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0224/2015 - Processo 1020737-76.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Restaurante Chucrut Spaghetti Ltda EPP

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0224/2015 - Processo 1025290-06.2014.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Alessandra Mortada de Castro e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0224/2015 - Processo 1036479-44.2015.8.26.0100

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0224/2015 - Processo 1041551-12.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Consult - Consultoria e Negócios Imobiliários Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0224/2015 - Processo 1047050-11.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - OITAVO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0224/2015 - Processo 1049817-85.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Pedro dos Santos

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0224/2015 - Processo 1051154-12.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0224/2015 - Processo 1054996-97.2015.8.26.0100

Processo Administrativo - Registro de Imóveis - Feliciano Campos Ursulino

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0224/2015 - Processo 1069287-39.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - GILSON LOURENÇO DOS ANJOS e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0224/2015 - Processo 1079106-97.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Victor Geraldo Simonsen Filho

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0224/2015 - Processo 1113472-65.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - ROGÉRIO LIÃO MARTINS CARNEIRO

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0179/2015 - Processo 0050426-22.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.J.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0179/2015 - Processo 0051895-74.2012.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Solange Giovanetti Barreto

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0179/2015 - Processo 0116141-65.2001.8.26.0100 (000.01.116141-8)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - F.L.V.N.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0179/2015 - Processo 0168163-56.2008.8.26.0100 (100.08.168163-5)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Pedro de Sousa Rocha

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0180/2015 - Processo 1020757-67.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.R.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0180/2015 - Processo 1025297-61.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Afra Verdigueiro Peixinho Nicolette

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0180/2015 - Processo 1038847-60.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rafael de Amo Calore

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0180/2015 - Processo 1043591-64.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Doracy Rosa de Moraes Claudino e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0180/2015 - Processo 1050028-58.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.F.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0180/2015 - Processo 1050396-33.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Lindacy Amerian

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0180/2015 - Processo 1050454-36.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Matilde Dionizio

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0180/2015 - Processo 1051276-25.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Riccardo Talassi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0180/2015 - Processo 1051527-43.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marciana Vieira Pereira e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0180/2015 - Processo 1052005-51.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulo Celso de Chiara

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0180/2015 - Processo 1055154-89.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Maria Mercês da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0180/2015 - Processo 1055154-89.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Maria Mercês da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0180/2015 - Processo 1121204-97.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.F.C.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0180/2015 - Processo 1122607-04.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - N.P.S.

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Editais - 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo e 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo

DICOGE - EDITAL

Visita correcional na Comarca de APARECIDA, no dia 18 de junho de 2015

Página 4

DICOGE

EDITAL

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de APARECIDA, no dia 18 (dezoito) de junho de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 10h00min (dez horas).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 08 de junho de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no dia 18 de junho de 2015 na Comarca de GUARATINGUETÁ

Página 5

DICOGÉ

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE GUARATINGUETÁ

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no dia 18 (dezoito) de junho de 2015 (dois mil e quinze), com início às 10h00min (dez horas), na Comarca de GUARATINGUETÁ. FAZ SABER, ainda, que o atendimento dar-se-á naquele mesmo dia, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), convidados os Magistrados da referida Comarca e demais partícipes das atividades judiciárias (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Ministério Público, etc.). FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 8 (oito) de junho de 2015 (dois mil e quinze).

Eu, _____ (Sumio Fernando Tanaka), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGÉ, subscrevi.

HAMILTON ELLIOT AKEL
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ - EDITAL

Visita correcional na Comarca de LORENA, no dia 18 de junho de 2015

Página 5

DICOGÉ

EDITAL

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de LORENA, no dia 18 (dezoito) de junho de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 10h00min (dez horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 15h00min (quinze horas).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 08 de junho de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ - EDITAL

Visita correcional na Comarca de QUELUZ, no dia 19 de junho de 2015

Página 5

DICOGÉ

EDITAL

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de QUELUZ, no dia 19 (dezenove) de junho de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 9h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 10h00min (dez horas).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 08 de junho de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ - EDITAL

Visita correcional na Comarca de CRUZEIRO, no dia 19 de junho de 2015

Página 5

DICOGÉ

EDITAL

O Desembargador HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de CRUZEIRO, no dia 19 (dezenove) de junho de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 10h00min (dez horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 11h30min (onze horas e trinta minutos).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 08 de junho de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ - EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no dia 19 de junho de 2015 na Comarca de CACHOEIRA PAULISTA

Página 6

DICOGÉ

EDITAL

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA no dia 19 (dezenove) de junho de 2015 (dois mil e quinze), com início às 10h00min (dez horas), na Comarca de CACHOEIRA PAULISTA. FAZ SABER, ainda, que o atendimento dar-se-á naquele mesmo dia, às 15h00min (quinze horas), convidados os Magistrados da referida Comarca e demais partícipes das atividades judiciais (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Ministério Público, etc.). FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 8 (oito) de junho de 2015 (dois mil e quinze). Eu, _____ (Sumio Fernando Tanaka), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

HAMILTON ELLIOT AKEL
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3 - COMUNICADO CG Nº 729/2015

Indicações de prepostos para assumir interinamente os expedientes das delegações vagas de notas e de registro devem observar o disposto no item 10 do Capítulo XXI, das Normas Extrajudiciais

Página 6

DICOGE 3

COMUNICADO CG Nº 729/2015

A Corregedoria Geral da Justiça comunica aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das Unidades Extrajudiciais do Estado de São Paulo que as indicações de prepostos para assumir interinamente os expedientes das delegações vagas de notas e de registro devem observar o disposto no item 10 do Capítulo XXI, das Normas Extrajudiciais, onde consta como sucessor natural do titular o preposto substituto mais antigo (*). Deve ser observado, também, o teor dos subitens 11.1 e 11.2, do Capítulo XXI, do mesmo regulamento.

A Corregedoria Geral da Justiça comunica, ainda, que é imprescindível o apontamento da data exata de início de exercício do indicado, observando-se que a responsabilidade do Titular estende-se até o dia imediatamente anterior, independentemente se útil ou não.

A Corregedoria Geral da Justiça observa, ainda, que, em caso de dificuldade de se encontrar preposto interessado em responder por Unidade vaga, os MM. Juízes Corregedores Permanentes poderão pedir auxílio às Entidades de Classe (ARISP, ARPEN, CNB, IEPTB, IRTDPJ...), ou, ainda, valer-se dos nomes cadastrados no "Banco de Interinos" desta Corregedoria Geral da Justiça, que podem ser acessados por meio do "Portal do Magistrado".

(*) V. art. 20, § 4º e art. 39, § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.935/94 (09, 11 e 15/06/2015)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3 - PROCESSO Nº 2012/48887 - IBITINGA

Entrega do acervo referente ao Tabela de Notas do Distrito de Cambaratiba, ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da mesma Comarca

Página 7

DICOGE 3

PROCESSO Nº 2012/48887 - IBITINGA

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino a entrega, precedida de realização de inventário, pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Ibitinga, do acervo referente ao Tabelião de Notas do Distrito de Cambaratiba, ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da mesma Comarca, que deverá zelar por sua adequada conservação, até eventual provimento da Unidade recolhida. Publique-se. São Paulo, 21 de maio de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.1 - PROCESSO Nº 2015/65320

SÃO PAULO - RUTH DE CAMPOS MIRANDA

Página 7

DICOGÉ 5.1

PROCESSO Nº 2015/65320 - SÃO PAULO - RUTH DE CAMPOS MIRANDA - Advogado: LUCIANO PARENTE NETO, OAB/SP 240.167.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do art. 246, do Código Judiciário, e a ele nego provimento. Publique-se. São Paulo, 21 de maio de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2015 - Processo 0027847-51.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Oscalia de Mattos de Braga

Página 780

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0221/2015

Processo 0027847-51.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - REGISTROS PÚBLICOS - Oscalia de Mattos de Braga - Vistos. Fls. 282: defiro o prazo de 30 dias. Int. PJV-22 - ADV: ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), DELVA JULIANA TEIXEIRA (OAB 179788/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2015 - Processo 0029333-37.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Taku Ikemori e outros

Página 780

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0221/2015

Processo 0029333-37.2013.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Taku Ikemori e outros - Vistos. Conforme informação de fl. 89, é dispensado o georreferenciamento, mas há óbice ao registro com base no memorial e planta periciais. Nesses termos, manifeste-se o Sr. Perito acerca do item IV de fl. 89. Prazo: 15 dias. Intime-se. PJV 13 - ADV: FERNANDO DIAS JUNIOR (OAB 122024/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2015 - Processo 0034154-21.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Sérgio dos Santos e outros

Página 781

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0221/2015

Processo 0034154-21.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Sérgio dos Santos e outros - Municipalidade de São Paulo - Certifico e dou fé que os autos aguardam manifestação das partes sobre o laudo pericial. Prazo: 10 dias - ADV: ALEXANDRE DE OLIVEIRA CASTILHO (OAB 132358/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2015 - Processo 0040381-61.2011.8.26.0100 (apensado ao processo 0326292-28.2009.8.26) (processo principal 0326292- 28.2009.8.26)

Incidente de Falsidade - Registro de Imóveis - LINDEMBERG COELHO DOS SANTOS

Página 782

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0221/2015

Processo 0040381-61.2011.8.26.0100 (apensado ao processo 0326292-28.2009.8.26) (processo principal 0326292-28.2009.8.26) - Incidente de Falsidade - Registro de Imóveis - LINDEMBERG COELHO DOS SANTOS - Vistos. Fls. 201/202: Defiro o pedido de busca no sistema Sisbacen, de modo a se verificar a existência de eventual conta-corrente aberta pelo falecido Amauri Batista de Lima Júnior e, conseqüentemente, de eventual instrumento contratual por ele firmado para tanto. Sem prejuízo, oficie-se ao Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD), ao TRE, ao Detran e à Receita Federal de modo a se obter cópia de documento contendo a assinatura do falecido. Intime-se. U 911 - ADV: NIVALDO JOSE DO NASCIMENTO (OAB 106160/SP), GUSTAVO YAMANAKA RIBEIRO (OAB 300968/SP), YARA AKEMI YAMANAKA RIBEIRO (OAB 301019/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0221/2015 - Processo 0075480-24.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Emilia de Jesus Marques Simões Prederico

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0221/2015

Processo 0075480-24.2013.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Emilia de Jesus Marques Simões Prederico - Vistos. Reconheço de ofício o erro material da parte final do despacho de fl.171, devendo nele constar: "Após, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, com nossas homenagens e cautelas de praxe". No mais, persiste a decisão tal como lançada. Int. (CP 440) - ADV: EVANCELSON DE LIMA CONDE (OAB 184965/SP), DENIS BERENCHTEIN (OAB 256883/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0224/2015 - Processo 1003102-82.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Página 787

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0224/2015

Processo 1003102-82.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Associação de Competências Humanas - "Registro de Pessoa Jurídica - averbação de Ata de Assembléia Extraordinária que alterou o Estatuto com mudança de denominação, dentre outras deliberações - entidade que se encontra em situação irregular por inobservância ao Estatuto Social e lacuna administrativa - falta de nomeação de administrador provisório na esfera judicial - pedido improcedente". Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado pela Associação de Competências Humanas em face do Oficial do 10º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, tendo em vista a negativa em se proceder à averbação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 02.04.2014 que, dentre outras deliberações, versou sobre a eleição e posse o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, bem como a reforma do Estatuto Social. Segundo o Registrador, o óbice refere-se à irregularidade da associação no período entre 21.03.2009 até 02.04.2014, tendo em vista que o mandato do antigo Conselho de Administração da entidade terminou em 21.03.2009, abrindo-se uma lacuna na administração, sendo que para o suprimento desta falta poderá se dar pela declaração formal, passada pela última diretoria (Conselho de Administração), reconhecendo a sucessão até a presente data, com indicação dos sucessores, que também devem subscrevê-la; ou nomeação de um administrador provisório, no juízo Cível, nos termos do artigo 49 da Lei 10.406/02. Informa a requerente que o entrave imposto pelo Registrador deve ser afastado, uma vez que os ex integrantes do Conselho de Administração não podem responsabilizar-se por atos realizados após o término do mandato, bem como a associação foi representada pelo presidente do Conselho de Administração no período em que não houve eleição, de acordo com os termos do item 55.6 do Estatuto Social, que responsabiliza o Presidente do Conselho. Juntou documentos às fls. 25/71. O Registrador manifestou-se às fls. 83/95, reiterando as razões expostas. O Ministério Público opinou pelo indeferimento da pretensão (fls. 99/100). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. A Associação pretende o registro da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 02.04.2014, em desconformidade com a legislação civil. Entendo que, mesmo com a eventual apresentação de declaração formal passada pela última diretoria (Conselho de Administração), reconhecendo a sucessão até a presente data, com indicação dos sucessores, que também devem subscrevê-la, tal fato não permite a averbação requerida, isso porque a lacuna administrativa no período entre 2009 a 2014 permanece. Ressalto a importância da obediência do estatuto social como ato de autonomia privada coletiva. A obediência ao Estatuto Social garante os interesses próprios da associação, nos termos em que foi criada, a par da vontade de seus associados. É incontroversa a irregularidade na administração da associação após o término do mandato do Conselho de

Administração ocorrido em 21.03.2009, até a pretendida averbação da Assembléia Extraordinária, ocorrida em 02.04.2014. Pois bem, como bem observou a Douta Promotora de Justiça, "não podem os integrantes de uma sociedade, criarem regras ou utilizarem-se de dispositivos que não prevejam exatamente a situação vivenciada pela entidade. Passado o prazo para a convocação da Assembléia, tudo que veio posteriormente é irregular e não obedece ao Estatuto, porque não regularmente convocado, ou convocado por quem não tem poderes para fazê-lo. Ademais, além da requerente postular de forma genérica e destituída de fundamento seu inconformismo, a procuração de fl.21 sequer foi regularmente firmada, sendo que o representante João Eduardo de Rossi não detém poderes específicos para representação da pessoa jurídica em juízo. No mais, para justificar sua pretensão, a requerente menciona um dispositivo no Estatuto Social, que nem mesmo existe (55.6), sendo certo que o art. 55 trata da competência do vice tesoureiro e o art. 56 trata da competência do secretário, comprovando assim a má fé da requerente em tentar induzir este Juízo a erro. Oportuna a citação da recente decisão, referente à mesma questão posta a desate, da qual coaduno, proferida pelo MMº Juiz Josué Modesto Passos: "... havendo solução de continuidade entre os atos da associação (por exemplo, por falta de eleições durante vários anos, como sucede in casu), o remédio legal é solicitação, na via contenciosa, de administrador provisório que reorganize a vida da associação; o que decididamente não tem lugar é cogitar que o registro civil de pessoas jurídicas possa, na atividade de qualificação, suprir o defeito e admitir a averbação de nova ata, sem a continuidade ou, pelo menos, a compatibilidade entre o novo ato associativo e aqueles que se encontram inscritos, ainda que haja força maior, como o desaparecimento ou a morte de anteriores diretores". (Processo nº 0030234-05.2013.8.26.0100) Assim, diante da nulidade dos atos praticados pela falta de representação e da não observância ao Estatuto Social, bem como diante da ausência de requisitos formais do título, mantenho o óbice do Registrador, remetendo a requerente para a via judicial, adequada para nomeação de um administrador provisório, em consonância com o princípio da legalidade. Do exposto, indefiro o pedido de providências formulado por Associação de Competências Humanas em face do Oficial do 10º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital e mantenho o óbice registrário. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. P.R.I.C. São Paulo, 08 de junho de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: CRISTIANO ROBERTO GUANDALINI (OAB 160438/SP), ADRIANO RIBEIRO DA SILVA (OAB 288485/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0224/2015 - Processo 1020737-76.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Restaurante Chucrut Spaghetti Ltda EPP

Página 788

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0224/2015

Processo 1020737-76.2015.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Restaurante Chucrut Spaghetti Ltda EPP - Vistos. Tendo em vista que a publicação da sentença de fls.123/127 ocorreu em 14 de maio de 2015 (certidão de fls.128/129), o termo inicial para a interposição de recurso foi em 18 de maio de 2015 e o termo final em 01 de junho de 2015. Todavia, a apelação foi protocolada em 02 de junho de 2015, logo intempestivamente, razão pela qual deixo de receber o recurso de fls.135/138. Certifique a z. Serventia o trânsito em julgado da sentença e oportunamente, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: RODRIGO SOUTO DE ASSIS SILVA (OAB 155974/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0224/2015 - Processo 1025290-06.2014.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Alessandra Mortada de Castro e outros

Página 788

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0224/2015

Processo 1025290-06.2014.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Alessandra Mortada de Castro e outros - Vistos. Tendo em vista a decisão do Egrégio Conselho Superior da Magistratura (fls.268/275), que deu provimento ao recurso interposto pelos suscitados, remetam-se os autos ao Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital, para as providências cabíveis, comunicandose nestes autos. Após, aguarde-se em Cartório por 10 (dez) dias. Nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: FELICIO HELITO JUNIOR (OAB 112326/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0224/2015 - Processo 1036479-44.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Igreja Unida

Página 788

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0224/2015

Processo 1036479-44.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Igreja Unida - Vistos. Manifeste-se o Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos termos da cota ministerial de fl.237. Após, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: JOSELITO BATISTA GOMES (OAB 141220/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0224/2015 - Processo 1041551-12.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Consult - Consultoria e Negócios Imobiliários Ltda

Página 788

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0224/2015

Processo 1041551-12.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Consult - Consultoria e Negócios Imobiliários Ltda - Prefeitura do Município de São Paulo e outro - Eddy Ferreira - Vistos. Tendo em vista que a questão versa sobre matéria de direito, qual seja, o destino do leito abandonado do Rio Jacú, não havendo discussão sobre a localização ou retificação de área, certifique a z. Serventia sobre eventual julgamento do recurso interposto pela Municipalidade nos autos do processo nº 0043234-73.2013.8.26.0100, que versa sobre o mesmo objeto. Após, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), ANA PAULA MUSCARI LOBO (OAB 182368/SP), NARCISO ORLANDI NETO (OAB 191338/SP), EDER MESSIAS DE TOLÊDO (OAB 220390/SP)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0224/2015 - Processo 1047050-11.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - OITAVO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Página 788

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0224/2015

Processo 1047050-11.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - OITAVO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Luiz Carlos de Sousa Silva e outros - Vistos. Fls. 185/187: Ciente da sentença proferida pelo MMº Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos. Retornem os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: CINTHIA MARIA SILVEIRA DE PAULA COSTA (OAB 135879/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0224/2015 - Processo 1049817-85.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Pedro dos Santos

Página 788

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0224/2015

Processo 1049817-85.2015.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Pedro dos Santos - Vistos. Junte o Oficial do 15º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 10 (dez) dias, a certidão da respectiva matrícula, objeto da presente dúvida. Após, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: JOSE ANTONIO DE CAMPOS (OAB 56933/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0224/2015 - Processo 1051154-12.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

Página 789

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0224/2015

Processo 1051154-12.2015.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - 1º Oficial de Registro de Imóveis de São

Paulo - Álvaro Cordeiro dos Santos - Vistos. Antes de analisar a presente questão, regularize o suscitado sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser desconsiderada a impugnação de fls.23/38. Após, tornem os autos conclusos para decisão. Int. - ADV: LUIZ DE ALMEIDA BAPTISTA NETO (OAB 306300/SP), JOAQUIM DE ALMEIDA BAPTISTA (OAB 13405/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0224/2015 - Processo 1054996-97.2015.8.26.0100

Processo Administrativo - Registro de Imóveis - Feliciano Campos Ursulino

Página 789

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0224/2015

Processo 1054996-97.2015.8.26.0100 - Processo Administrativo - Registro de Imóveis - Feliciano Campos Ursulino - Vistos. Recebo o presente procedimento como pedido de providências. Anote-se. Ao Oficial do 14º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 10 (dez) dias. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: PRISCILLA MOSNA THOMANN (OAB 258269/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0224/2015 - Processo 1069287-39.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - GILSON LOURENÇO DOS ANJOS e outro

Página 789

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0224/2015

Processo 1069287-39.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - GILSON LOURENÇO DOS ANJOS e outro - Vistos. Fls. 130/148: Defiro a substituição do co-autor do presente feito (Gilson Lourenço dos Anjos) por seus herdeiros, qualificados às fls.132/135. Anote-se no sistema SAJ. No mais, aguarde-se a integralidade do depósito referente aos honorários periciais. Int. - ADV: MARILDA MAZZINI (OAB 57287/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0224/2015 - Processo 1079106-97.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Victor Geraldo Simonsen Filho

Página 789

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

RELAÇÃO Nº 0224/2015

Processo 1079106-97.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Victor Geraldo Simonsen Filho - Vistos. Fls. 147/150: Ciente da sentença proferida pelo MMº Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos. Retornem os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: JOSE RUBENS DE MACEDO SOARES SOBRINHO (OAB 70893/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0224/2015 - Processo 1113472-65.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - ROGÉRIO LIÃO MARTINS CARNEIRO

Página 789

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0224/2015

Processo 1113472-65.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - ROGÉRIO LIÃO MARTINS CARNEIRO - Vistos. Fls. 89/93: Ciente da sentença proferida pelo MMº Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos. Retornem os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. - ADV: ANDERSON ESCOBAR CUNHA (OAB 303461/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0179/2015 - Processo 0050426-22.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.J.

Página 790

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0179/2015

Processo 0050426-22.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.J. - Fls. 43/48: Recebo o recurso interposto em seu regular efeito. Mantenho a decisão recorrida, não convencido pelos argumentos invocados nas razões recursais, especialmente diante da ausência de fato novo. Por conseguinte, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, observadas as formalidades necessárias. Fls. 49/52: Indefiro a retirada dos autos deste cartório mormente considerado o acima exposto. Se o caso, deverá o interessado compulsar os autos no balcão observandose a iminência da remessa mencionada. Int. - ADV: JOSÉ FABIO RODRIGUES MACIEL (OAB 165268/SP), REGINA HELENA BONIFÁCIO DE LIMA (OAB 310373/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0179/2015 - Processo 0051895-74.2012.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Solange Giovanetti Barreto

Página 790

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0179/2015

Processo 0051895-74.2012.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Solange Giovanetti Barreto - Vistos. Intime-se novamente a parte autora para que retire o mandado e efetive seu cumprimento no prazo de 20 (vinte) dias. - ADV: GUILHERME SARTORI TESTA (OAB 298035/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0179/2015 - Processo 0116141-65.2001.8.26.0100 (000.01.116141-8)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - F.L.V.N.

Página 790

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0179/2015

Processo 0116141-65.2001.8.26.0100 (000.01.116141-8) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - F.L.V.N. - Vistos. Autos em cartório. Requeiram as partes o que entenderem de direito, no prazo de 20 dias. Em nada sendo requerido, tornem ao arquivo. - ADV: FERNANDO LUIZ RIZZOLO VIANNA NOGUEIRA (OAB 114155/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0179/2015 - Processo 0168163-56.2008.8.26.0100 (100.08.168163-5)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Pedro de Sousa Rocha

Página 790

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0179/2015

Processo 0168163-56.2008.8.26.0100 (100.08.168163-5) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Pedro de Sousa Rocha - Vistos. Fls. 103 verso: Observe a Serventia. Intime-se consoante requerido à fl. 113, v. Int. e Ciência ao MP. - ADV: RAFAEL THOMAS SCHINNER (OAB 258383/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.R.S.

Página 791

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0180/2015

Processo 1020757-67.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - L.R.S. - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias. Int. - ADV: ALESSANDRA DA SILVA (OAB 262876/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Afra Verdigueiro Peixinho Nicolette

Página 791

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0180/2015

Processo 1025297-61.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Afra Verdigueiro Peixinho Nicolette - Vistos. 1. Preliminarmente, a parte autora deverá emendar a inicial, cumprindo o art. 282, II, do CPC, indicando todos os nomes, prenomes, estado civil, profissão, domicílio de todos os autores, no prazo de cinco dias. 2. Esclareça, no mais, a parte autora se a retificação pretendida visa à obtenção de cidadania. - ADV: ANA MARIA DA SILVA BRANDÃO (OAB 193973/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rafael de Amo Calore

Página 791

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0180/2015

Processo 1038847-60.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rafael de Amo Calore - Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas à inicial de fls. 65, 75/78, 81/82, 91/95, 106/110 e 120/121. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: MARIA LIMA MACIEL (OAB 71441/SP), BRUNO FRULLANI LOPES (OAB 300051/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0180/2015 - Processo 1043591-64.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Doracy Rosa de Moraes Claudino e outro

Página 792

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0180/2015

Processo 1043591-64.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Doracy Rosa de Moraes Claudino e outro - Vistos. Melhor analisando a questão, com o devido respeito que posição contrária merece, tenho que a providência determinada às fls. 27/28 é, para o caso presente, desnecessária. É certo que o Brasil não subscreveu a Apostila da Convenção de Haia, que simplificou procedimentos para a validação de documentos estrangeiros. Assim, para que eles produzam efeitos em nosso território demandam consularização ou, se não adotado este procedimento, ao menos legalização pela autoridade consular. Quanto a isso não há discussão. O que pertine, entretanto, é justamente verificar o que significa produzir efeitos/ter efeitos (tal como escrito nas normas consulares) no Brasil. E, ao meu sentir, a expressão refere-se exclusivamente ao procedimento formal de transladação dos assentos no Livro "E" do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca do domicílio do interessado. Trata-se, pois, daquela exigência específica feita e uniformizada para todo o País pela Resolução nº 155/2012, do Conselho Nacional de Justiça CNJ (em São Paulo, regra o assunto o item 150.1 do Capítulo XVII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). E isto porque, quando trazidos para o nosso País, é esta a finalidade primeira destes assentos. Para tal mister que é a sua consequência principal imprescindível a necessidade da consularização/legalização porque a segurança jurídica internacional assim exige. O que não me soa adequado é usar tais mecanismos como simples reconhecimentos de firma. Há que se considerar, ademais, que os documentos apresentados neste

tipo de ação cumprem o papel de meio de prova. Não foram juntados aos autos para gerar seus precípuos efeitos, gerando consequências apenas indiretas, de maneira que também sob esse prisma a providência se mostra desnecessária. Veja-se que, em verdade, e tal como acontece em outras situações, a parte se responsabiliza pela veracidade daquilo que apresenta, sob as penas da lei. É de se analisar o processado, para além disso tudo, em cotejo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade. É que a imposição de uma tal ordem acarretará enorme custo aos interessados, praticamente inviabilizando a conclusão de ações como a presente. Para assim se concluir basta verificar que os procedimentos de legalização devem ser feitos pela autoridade consular local (com atribuição para tanto), i. e., aquela que pode atestar a existência e investidura da servidor registrário estrangeiro. Nesta ordem de raciocínio, não é demais lembrar que o mesmo documento apresentado será, ainda, analisado pela autoridade estrangeira antes da concessão das cidadanias, e assim fará na condição de maior interessada em cuidar da sua legitimidade. Sublinho, por fim, que se houver motivo razoável para suspeitar de documento estrangeiro apresentado apontando-se, pois, concretamente, elementos que façam surgir dúvida fundada a exigência será deferida porque, neste caso, mostrar-se-á proporcional e justificada. Nestes moldes, reconsidero a decisão de fls. 29, tornando

os autos ao

D. Representante do Ministério Público para manifestação. Int. e Ciência ao MP. - ADV: SERGIO PEREIRA DA COSTA (OAB 40060/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0180/2015 - Processo 1050028-58.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.F.S.

Página 793

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0180/2015

Processo 1050028-58.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - C.F.S. -

Recebo os embargos porque tempestivos e, respeitosamente, não os acolho pelo fato da decisão ser clara em seus fundamentos ainda que não haja nos autos documento comprobatório da renúncia mencionada. Cumpre salientar a renúncia não ter sido fundamento da decisão de arquivamento. Ciência ao MP. Int. - ADV: EMILIO ESPER FILHO (OAB 153978/SP), PAULO ROBERTO GABUARDI JUNIOR (OAB 227923/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0180/2015 - Processo 1050396-33.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Lindacy Amerian

Página 793

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0180/2015

Processo 1050396-33.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - Maria Lindacy Amerian - Vistos. Providencie-se nos termos da cota ministerial de supra no prazo de quinze dias. Após, nova vista ao MP e conclusos para as deliberações pertinentes. - ADV: MARCUS CESAR JOSÉ LOPES CESARONI (OAB 316847/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0180/2015 - Processo 1050454-36.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Matilde Dionizio

Página 793

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

RELAÇÃO Nº 0180/2015

Processo 1050454-36.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Matilde Dionizio - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA FREITAS (OAB 157491/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0180/2015 - Processo 1051276-25.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Riccardo Talassi

Página 793

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0180/2015

Processo 1051276-25.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Riccardo Talassi - Vistos. Comprove a parte autora sua miserabilidade jurídica, em 05 dias. Após, tornem-se conclusos para deliberações pertinentes. - ADV: GERALDO MAJELA RICARDO (OAB 101477MG)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0180/2015 - Processo 1051527-43.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marciana Vieira Pereira e outro

Página 793

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0180/2015

Processo 1051527-43.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marciana Vieira Pereira e outro - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de quinze dias. Int. - ADV: HERBERT CURVELO TURBUK (OAB 138496/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0180/2015 - Processo 1052005-51.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulo Celso de Chiara

Página 793

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0180/2015

Processo 1052005-51.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulo Celso de Chiara - Vistos. Sobre o parecer ministerial de fl. 23, manifeste-se primeiramente a parte autora, emendando-se a exordial nos termos do 3º parágrafo, no prazo de cinco dias. Após, tornem conclusos para as deliberações pertinentes. Int. - ADV: MIGUEL RUSSO (OAB 149955/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0180/2015 - Processo 1055154-89.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Maria Mercês da Silva

Página 794

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0180/2015

Processo 1055154-89.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Maria Mercês da Silva - Ciência ao Ministério Público. - ADV: SALVANI FERNANDES ROCHA BUENO (OAB 47810/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0180/2015 - Processo 1055154-89.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Maria Mercês da Silva

Página 794

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0180/2015

Processo 1055154-89.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Maria Mercês da Silva - Vistos. Recebo os embargos, pois satisfeitos os requisitos de admissibilidade para tanto. Rejeito-os, contudo, por não identificar na decisão vergastada nenhum dos vícios enumerados no artigo 535 do Código de Processo Civil. Com efeito, a decisão não padece de omissão, eis que foram apreciadas todas as questões relevantes para o devido e adequado pronunciamento jurisdicional. Por outro lado, inexistente contradição entre os fundamentos adotados na sentença e seu dispositivo. Também não há que se falar em obscuridade, pois a sentença foi vazada em termos plenamente inteligíveis. Frise-se, finalmente, que a parte autora deverá providenciar administrativamente nova documentação (RG e CPF) baseando-se na certidão cuja ano de nascimento é 1929, posto não haver, como já consignado na sentença de fls. 65/66, erro a ser retificado. Ante todo o exposto, deixo de acolher os embargos opostos, mantendo a sentença guerreada por seus próprios fundamentos. Int. - ADV: SALVANI FERNANDES ROCHA BUENO (OAB 47810/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0180/2015 - Processo 1121204-97.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.F.C.

Página 797

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0180/2015

Processo 1121204-97.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.F.C. - Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Defiro o segredo de justiça dos presentes autos. Anote-se. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0180/2015 - Processo 1122607-04.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - N.P.S.

Página 797

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0180/2015

Processo 1122607-04.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - N.P.S. - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de quinze dias. Int. - ADV: RICARDO DO AMARAL TUCUNDUVA (OAB 112729/SP)

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Editais - 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo e 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo

Página 40

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil.

FAZ SABER aos que o presente edital vier interessar que, nesta data, foi apresentada para registro, por PAULO ROGERIO FIALCOSKI e sua mulher SILMARA GIBIN FIALCOSKI, a escritura lavrada no 23º Tabelião de Notas, desta Capital, no livro 3709 - pgs. 381/384, em data de 17 de abril de 2.015, pela qual os referidos, PAULO ROGÉRIO FIALCOSKI, funcionário público federal, RG nº 14.263.140-SSP/SP, CPF nº 086.863.728-99, e sua mulher SILMARA GIBIN FIALCOSKI, economiária, RG nº 15.100.952-SSP/SP, CPF nº 107.398.138-03, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77,, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Alfredo Pujol, nº 266, aptº 104, Santana, CEP: 02017-000, INSTITUIRAM O BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, e ainda em conformidade com os artigos nº s 260 a 265 da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, Lei de Registros Públicos e ainda a Lei 8.009 de 29 de março de 1.990, sobre os imóveis localizados no 8º Subdistrito-Santana, consistentes no APARTAMENTO SOB Nº 104 (cento e quatro), localizado no 10º andar ou 11º pavimento do EDIFÍCIO CAMILLO MEIRA, situado à Rua Alfredo Pujol, nº 266, esquina da Rua Frei Vicente Salvador, CEP: 02017-000, no 8º Subdistrito - Santana, Município, Comarca e 3ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, onde se encontra Matriculado sob nº 41.197 Livro nº 2 Registro Geral, com a área privativa de 96,9650 metros quadrados, área comum de 14,8716 metros quadrados, área comum descoberta de 12,3850 metros quadrados, e a área total construída de 124,2216 metros quadrados e a fração ideal no terreno de 1,3461%. O descrito imóvel encontra-se cadastrado junto a Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte municipal nº 072.121.0347-0; e, foi havido pelos outorgantes instituidores, por compra feita de Paulo Ferreira de Aragão e sua mulher Francisca Pereira de Aragão, conforme escritura lavrada nestas notas, em 14 de outubro de 2005 (livro 2711-fls.361/364) pelo valor de R\$105.000,00, devidamente Registrada sob nº 12, na matrícula nº 41.197, do 3º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital; e, no Box Sob Nº 4 (quatro), pequeno, localizado no pavimento térreo do EDIFÍCIO CAMILLO MEIRA, situado à Rua Alfredo Pujol, nº 266, esquina da Rua Frei Vicente Salvador, CEP: 02017-000, no 8º Subdistrito - Santana, Município, Comarca e 3ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, onde se encontra Matriculado sob nº 41.198 Livro nº 2 Registro Geral, com a área útil e total de 23,1200 metros quadrados, e a fração ideal no terreno de 0,2782%. O descrito imóvel encontra-se cadastrado junto a Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte municipal nº 072.121.0371-3; e, foi havido pelos outorgantes instituidores, por compra feita de Paulo Ferreira de Aragão e sua mulher Francisca Pereira de Aragão, conforme escritura lavrada nestas notas, em 14 de outubro de 2005 (livro 2711-fls.361/364) pelo valor de R\$ 20.000,00, devidamente Registrada sob nº 12, na matrícula nº 41.198, do 3º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado, que deverá, dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação deste edital na Imprensa Oficial, reclamar contra a instituição, por escrito, perante o 3º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado à Rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, no horário das 9:00 às 16:00 horas. São Paulo, __ de maio de 2.015.

FLAVIANO GALHARDO, 10º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, faz saber, nos termos e para fins dos artigos 261 e 262 da Lei de Registros Públicos, que foi prenotada em 7 de maio de 2015, sob nº 442.478, escritura pública de 28 de abril de 2015 (Lº 4343, Fls 215/217), lavrada pelo 16º Tabelião de Notas desta Capital, por meio da qual GIL MANUEL SALAMA, RG nº 6.056.027-SSP-SP, CPF nº 066.395.068-66, comerciante e sua mulher MARA ISABEL FIGUEIREDO SALAMA, RG nº 8.667.762-SSP-SP, CPF nº 055.598.218-10, bancária, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Mergenthaler, 345, apto 111, Torre A, São Paulo SP, resolveram destinar a domicílio familiar, instituindo como bem de família, o imóvel objeto da matrícula nº 122.854 deste 10º Oficial de Registro de Imóveis, consistente no APARTAMENTO nº 111, localizado no 11º andar da Torre A EDIFÍCIO PLAZA REAL, do CONDOMÍNIO PLAZA MAYOR, na Rua MERGENTHALER, nº 345, no 14º subdistrito, Lapa, com a área privativa de 142,236m², nela incluída a área de 3,30m² correspondente ao depósito nº 11A localizado no 1º subsolo, área comum de 93,694m², incluindo o direito à guarda de 2 automóveis de passeio na garagem coletiva do edifício, localizada nos subsolos, perfazendo a área total construída de 235,930m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,2453% no terreno, com a cláusula de ficar dito imóvel isento de execução por dívidas posteriores à presente instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou de despesas de condomínio. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias contados da presente publicação, reclamar contra a instituição por escrito, perante

esta Serventia, situada à Rua Cardeal Arcoverde nº 1.749 1º andar Bloco A. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou publicar o presente edital aos 2 de junho de 2015. Eu, Flaviano Galhardo, subscrevi.

[↑ Voltar ao índice](#)
